



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, - Bairro Zona Rural, Almenara/MG, CEP 39900-000
(038)3218-7385 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23390.001586/2025-45

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021*

TERMO ADITIVO

02º/2026 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) E A EMPRESA TOP GESTAO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG CAMPUS Almenara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0006-24, com endereço na Rodovia BR 367, Km 111, s/n, Zona Rural, na cidade de Almenara/MG, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Joaquim Neto de Sousa Santos**, nomeado pela Portaria nº 1166, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1732101, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TOP GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Areado, nº 506, 2º andar, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-530, Belo Horizonte /MG, doravante designado CONTRATADO (A), neste ato representada pelo seu representante legal, **Nathalia Kathlenn Rodrigues**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23390.001586/2025-45 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 88/2025, nos termos do artigo 130 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a prorrogação contratual, o valor da contratação passará de **R\$ 107.468,20** (cento e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) para **R\$ 109.902,44** (cento e nove mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhado na Planilha CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO iss 5% (2562163).

- 2.2. O valor mensal estimado deste Contrato passará para **R\$ 27.475,61** (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
- 2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor conforme Planilha CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO iss 5% (2562163).
- 2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à reajustes de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência e do contrato nº 88/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26410/158439

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231459

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: L0000P0100N

Nota de Empenho: 2026NE000009

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

5. **SEXTA – RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Almenara/MG, 13 de abril de 2026.

Joaquim Neto de Sousa Santos
Diretor-Geral
IFNMG - Campus Almenara

Nathalia Kathlenn Rodrigues
TOP GESTAO LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Jackson Lener Assunção, CPF: [REDACTED]
2 - Débora Dias Ferreira, CFP: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 14/04/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Lener Assuncao, Assistente em Administração**, em 14/04/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Dias Ferreira, Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas**, em 14/04/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2564244** e o código CRC **274F822E**.